



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 172/2024

DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) no âmbito do Município de Amambai, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução nº 23, de 25 de abril de 2024, da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento e Orçamento, que autorizou a obtenção de cooperação financeira não reembolsável entre Município de Amambai e Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento da Estrutura Institucional do Mercosul – FOCEM;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Unidade de Gerenciamento de Projeto em âmbito local, a fim de dar cumprimento ao organograma operacional do Projeto;

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP no âmbito do Município de Amambai.

Parágrafo único. A Unidade de Gerenciamento de Projeto de que trata o *caput* será responsável pelo gerenciamento e coordenação dos trabalhos referentes ao atendimento do objeto relacionado à cooperação financeira autorizada entre Município de Amambai e FOCEM, e será composta pelos seguintes servidores:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

I – COORDENADORA GERAL DO PROJETO – Cândida Helena Alves Pereira, matrícula n° 2914-4;

II – GERENTE SOCIOAMBIENTAL - Daniel Luan Pereira Espíndola, matrícula n° 16491-1;

III – GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Leonan Lázaro Spricigo, matrícula n° 16513-3;

IV – GERENTE TÉCNICO – ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Vinícius Vieira da Silva, matrícula n° 29718-1;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário n° 3590Pag002

Em:16/05/24